



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 037/2013**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI 2.547, DE 02 DE ABRIL DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALES-REFEIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº da lei 2.547, de 02 de abril de 2004, que dispõe sobre a concessão de vales-refeição aos servidores municipais, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 3.º O valor do vale-refeição será de R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS) concedido aos servidores municipais que estão na ativa, com a participação de um desconto de 20% (vinte por cento), na folha de pagamento, do valor total dos vales.”**

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei nº 3.465 de 04 de abril de 2012.

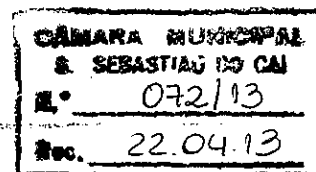
**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para aumentar o valor pago mensalmente aos servidores municipais à título de vale-refeição (Refeisul).

Até o ano de 2009, os funcionários municipais percebiam mensalmente de vale-refeição o montante de R\$ 60,00. Pelo Projeto de Lei nº 056/2009 (que culminou na Lei nº 3.029), o valor do vale refeição foi aumentado para R\$ 130,00, ou seja, um aumento de R\$ 70,00. Em 2012, através do PL nº 22/2012 (Lei 3465/2012), o vale-refeição foi majorado para R\$ 145,00

Agora, dentro das possibilidades orçamentárias, o Executivo Municipal propõe um aumento de aproximadamente 7%, fazendo com que o Vale Refeição seja majorado para R\$ 155,00 mensais.

Por tanto, mesmo sendo um momento de prudência, já que os retornos do Governo Federal e Estadual vem caindo, nada mais justo do que continuar valorizando e buscando a melhoria do dia-a-dia dos servidores do Município, com aumento de salários (3% em 2009, 6% em 2010, 8% em 2011, 8% em 2012 e agora 2013 mais 9%), bem como elevação no valor dos vales-refeição, de R\$ 60,00 em 2008 para R\$ 155,00 em 2013, ou seja, um aumento de mais de R\$ 158% Isto, com certeza, será muito bem recepcionado pelos funcionários públicos, principalmente aqueles que menos ganham mensalmente.

Assim, Requer a aprovação do referido projeto de lei nos seus termos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 22 de abril de 2013.

  
**DARCI JOSÉ LAUERMAN**  
Prefeito Municipal